Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 70, de 21 de setembro de 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR E ACRESCENTAR DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N° 3569, DE 27 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1° Altera a redação do §4° do Artigo 8° da Lei Municipal N° 3569, de 27 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§4° Aos contribuintes/devedores que efetuarem o pagamento à vista nos termos do inciso II do art. 4°desta Lei, será concedido desconto de 100% (cem por cento) no valor dos juros e multa."

Art. 2° Acrescenta o §5° no Artigo 8° da Lei Municipal N° 3569, de 27 de agosto de 2018:

"§5° Aos contribuintes que efetuarem o pagamento de forma parcelada nos termos do art.8° desta Lei, referente aos débitos apurados até 31 de dezembro do ano anterior, será concedido desconto de 75% (setenta e cinco por cento) referente ao valor de juros e multa."

*"§***Art.3°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Juliane Pensin
Prefeita Municipal

Liberato Salzano-RS, 21 de setembro de 2021.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 70, de 21 setembro de 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR E ACRESCENTAR DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N° 3569, DE 27 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos Nobres Vereadores, a apreciação do incluso Projeto de Lei que tem o objetivo de aperfeiçoar a Lei Municipal N° 3569, de 27 de agosto de 2018, que *INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO – REFIS MUNICIPAL – DEFINE VALORES MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,* para enfrentamento das dificuldades de ordem financeira, tendo em vista a Pandemia causada pelo novo coronavírus, a qual ocasiona, conforme é sabido, uma série de reflexos não somente no âmbito da saúde mas também no cenário econômico.

Ressaltasse que o objetivo da administração é oportunizar aos contribuintes que estão em atraso o pagamento com desconto para valores correspondentes a juros e multa.

Ademais, cabe destacar também, que a propositura dessa alteração na legislação possibilitará a obtenção de êxito na economia local com a arrecadação municipal, reduzirá o endividamento dos contribuintes por ela abrangidos e, por conseguinte, trará a redução do volume de ações judiciais decorrentes dos créditos inscritos na dívida ativa, ocasionando mais economia para a administração.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Juliane Pensin
Prefeita Municipal